



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 110, DE 2018

(nº 6.832/2017, na Câmara dos Deputados)

Altera as Leis nºs 9.099, de 26 de setembro de 1995, e 10.259, de 12 de julho de 2001, para dispor sobre a criação dos Juizados Especiais Criminais Digitais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1523657&filename=PL-6832-2017



[Página da matéria](#)

Altera as Leis n°s 9.099, de 26 de setembro de 1995, e 10.259, de 12 de julho de 2001, para dispor sobre a criação dos Juizados Especiais Criminais Digitais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Esta Lei altera a Lei n° 9.099, de 26 de setembro de 1995, e a Lei n° 10.259, de 12 de julho de 2001, para dispor sobre a criação dos Juizados Especiais Criminais Digitais.

Art. 2° O art. 60 da Lei n° 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2°, numerando-se o atual parágrafo único como § 1°:

“Art. 60.

§ 1°

§ 2° Serão criados Juizados Especiais Criminais Digitais, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução das infrações penais de menor potencial ofensivo cometidas mediante o emprego da informática ou a ela relacionadas.” (NR)

Art. 3° O art. 2° da Lei n° 10.259, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2°, numerando-se o atual parágrafo único como § 1°:

“Art. 2°

§ 1°

§ 2° Serão criados Juizados Especiais Criminais Digitais, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução das infrações penais de menor

potencial ofensivo cometidas mediante o emprego da informática ou a ela relacionadas.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.099, de 26 de Setembro de 1995 - Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;

Lei dos Juizados Especiais - 9099/95

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9099>

- artigo 60

- Lei nº 10.259, de 12 de Julho de 2001 - Lei do Juizado Especial Federal - 10259/01

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2001;10259>

- artigo 2º